



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -UFF  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA – EEAAC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM  
ASSISTENCIAL-MPEA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE  
QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ENFERMAGEM ASSISTENCIAL– Edital MPEA, n. 05/2022 – TURMA 2022-2024**

O Programa de Pós-Graduação MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL-MPEA torna pública sua adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), nos termos do presente Edital de Seleção.

2. A participação do MPEA no PQI-UFF apoia-se no EDITAL DE ADESÃO Nº. 3/2021, DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), aprovado em reunião do Colegiado no dia 08 de dezembro de 2021.

3. As vagas oferecidas neste edital serão destinadas exclusivamente aos enfermeiros servidores do quadro ativo permanente da UFF inseridos em campos de prática profissional.

4. Das vagas

4.1.O preenchimento das duas (02) vagas direcionadas a este edital atenderá aos seguintes critérios:

a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro 1;

b) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;

c) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência comprovada.

Quadro 1 - Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital

Nome orientador	Linha	Vagas	Projetos em desenvolvimento pelo orientador no Programa
Ana Carla Dantas Cavalcante	A	01	Tecnologias de Cuidado para a Prática de Enfermagem Clínica de Insuficiência Cardíaca Coração Valente
Euzeli da Silva Brandão	A	01	Enfermagem em dermatologia: cuidados para manutenção e recuperação da integridade da pele
Total		02	

4.2. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios de seleção previamente estabelecidos.

#### 5. Qualificações específicas dos candidatos

5.1. O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF;

5.2. O candidato deverá possuir no mínimo dois (02) anos de experiência profissional como enfermeiro comprovada.

#### 6. Inscrições

6.1. As inscrições dos enfermeiros servidores efetivos da UFF inseridos em campos de prática profissional interessados em participar desse processo seletivo serão gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>

6.2. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato deverá enviar para o e-mail: [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br), a documentação abaixo explicitada, do dia 25 de abril de 2022, de 08 às 16:00.

6.4. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato deverá enviar para o e-mail oficial do Programa: [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br), endereçado com o assunto: MPEA-PQI, a seguinte documentação escaneada em um arquivo pdf. em separado, para cada item a seguir:

a) Comprovante de servidor do quadro ativo permanente da UFF;

b) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

c) Carteira de Identidade e CPF;

d) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2021) do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro e ou nada consta do conselho devidamente comprovado;

e) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);

f) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro, emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;

g) Termo de anuência do empregador (gestor ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial (ANEXO II);

h) Termo de compromisso do candidato com o MPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (ANEXO III);

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais) – através de GRU: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) UG153056; GESTÃO 15227; Cód. Recolhimento 28832-2; Nº Referência 0250158382 (ANEXO IV)

j) Proposta de pesquisa com no máximo dez (10) laudas (ANEXO V e VI), com tema vinculado à Área de Concentração do programa: Processos de Cuidar em Enfermagem, que investiga as

bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, na Linha de pesquisa:

Linha A - Cuidado de Enfermagem para os Grupos Humanos: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades;

k) Os candidatos deverão apresentar comprovante de aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) em exame de suficiência/proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol. Aqueles que não comprovarem na inscrição e forem aprovados, terão até 90 dias após a matrícula para apresentação do comprovante.

l) Currículo Lattes disponível e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de Avaliação do Currículo (ANEXO VIII) escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip) para o e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021.

6.5. O MPEA não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 7. Seleção

7.1. Após validação da inscrição pela EGGP seleção será baseada em três procedimentos:

a) a análise da documentação enviada;

b) entrevista/arguição no dia 28 de abril, em horário a ser informado via email do inscrito e divulgado no site do MPEA ([www.mpea.com.br](http://www.mpea.com.br));

c) análise de currículo. Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (ANEXO IX) terão seu currículo avaliado.

8. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa ([www.mpea.com.br](http://www.mpea.com.br)) conforme o seguinte cronograma. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

Inscrições Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP)	30/03/2022 a 20/04/2022
Inscrições e-mail MPEA	25/04/2022
Divulgação da homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas (1ª eliminatória)	26/04/2022
Recursos	27/04/2022
Divulgação dos inscritos pós recursos	27/04/2022
Entrevistas/arguição da proposta de pesquisa via googlemeet com a banca examinadora (2ª eliminatória)	28/04/2022
Divulgação dos resultados da segunda fase	28/04/2022
Recursos	29/05/2022
Divulgação resultado dos recursos	02/05/2022
Análise currículo comprovado (3ª classificatória)	03/05/2022

Resultado do processo seletivo	04/05/2022
Resultado final	04/05/2022

8.2. Para aprovação do(a) candidato(a) é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis).

8.3. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA (ANEXO X) e enviado por e-mail [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br) em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

8.4. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

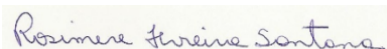
## 9. Matrícula

9.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo;

9.2. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a listados selecionados).

9.3. As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão prioritariamente às quintas de 08 às 18 horas, com atividades complementares nos demais dias da semana, as atividades iniciarão no primeiro semestre de 2022 de modo REMOTO.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 23 de maio de 2022.



Profª Dra. Rosimere Ferreira Santana

Coordenadora do Programa

Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial